



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"

DECRETO Nº 192/2008

Declara de utilidade pública a "ARTAC - ASSOCIAÇÃO REBELATTO TAEKONDO CLUB".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.586, de 02 de dezembro de 1991;

CONSIDERANDO os documentos apresentados pela "ARTAC - ASSOCIAÇÃO REBELATTO TAEKONDO CLUB";

CONSIDERANDO que a entidade encontra-se regularmente cadastrada junto à Fundação de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

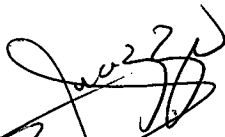
CONSIDERANDO o Parecer Técnico, emitido pela Fundação de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, afirmando que a entidade encontra-se regular quanto às suas finalidades estatutárias e com posicionamento favorável quanto à declaração de utilidade pública da entidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a "ARTAC - ASSOCIAÇÃO REBELATTO TAEKONDO CLUB", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.084.029/0001-00.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de setembro de 2008.


NELIO NIVALDO GUZZELLI
Prefeito Municipal
em Exercício


WANDERLEIA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda



DIRETÓRIO Nº 1832008

DATA: 17 de setembro de 2008
ASSOCIAÇÃO REBELATI TAEKONDO CLUB

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO

PARÁ, FAZ SABER que o Conselho Municipal nº 1880, no

decretou a instalação do Conselho Municipal nº 1880, no

CONSELHO MUNICIPAL nº 1880, no

CONSELHO MUNICIPAL nº 1880, no

DIRETÓRIO

ASSOCIAÇÃO REBELATI TAEKONDO CLUB, pessoa jurídica de direito

PUBLICADO NO Umuarama ILUSTRADO
DE 17 de setembro de 2008
DE Nº 8.385
UMUARAMA, 17 de set / 2008
Ellen Paula Neves
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

HELIO NIVALDO GONZALEZ
Prefeito Municipal
em Exercício

WANDERLEIA CARNEAS CORRÊA

Secretária de Administração e Finanças